



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)

Data da reunião: 02/07/2025
Presidente: Senador Dr. Hiran

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 3995/2024</p> <p>Ementa: Estabelece a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p><u>[tramitação]</u></p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Eduardo Braga	Pela aprovação	O projeto dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que se aplica aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário federais, bem como ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público da União e à Defensoria Pública da União. Estabelece os princípios, as diretrizes e os mecanismos para o exercício da governança pública, definida como conjunto de mecanismos de liderança, de estratégia e de controle colocados em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Atribui à alta administração – ministros de Estado, ocupantes de cargos de natureza especial, ocupantes de cargo de nível 6 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e presidentes e diretores de autarquias e de fundações públicas ou autoridades de hierarquia equivalente – a implementação e manutenção de mecanismos, instâncias e práticas de governança. Enumera os instrumentos necessários para o planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, cuja gestão deverá compreender a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão de seus atributos, além de adotar mecanismos de participação da sociedade civil e promover mecanismos de transparéncia da ação governamental. Prevê que a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social, a ser elaborada e revisada por órgão designado em ato do ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, definirá as diretrizes e as orientações de longo prazo para a atuação estável e coerente dos órgãos e das entidades para o período de 12 anos. A estratégia deverá ser revista ordinariamente, a cada quatro anos, por ocasião do projeto do plano plurianual (PPA); e extraordinariamente, em

Data da reunião: 02/07/2025

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>caso de circunstâncias excepcionais. Determina o conteúdo mínimo dos planos nacionais, setoriais e regionais, que, assim como os instrumentos de comunicação à sociedade das ações governamentais, terão duração mínima de quatro anos e serão elaborados em consonância com a estratégia nacional de desenvolvimento econômico e social, com o plano plurianual e com as diretrizes das políticas nacionais afins. Atribui à alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aprimoramento do sistema de gestão de riscos e controles internos. Determina que a auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, dos controles e da governança, por meio de mecanismos que enumera. Por fim, estabelece a possibilidade de a alta administração contratar auditoria independente, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para que se manifeste conclusivamente sobre o grau de fidedignidade das demonstrações contábeis e determine se elas representam adequadamente sua posição patrimonial e financeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na reunião do dia 18/06/2025 foi lido o relatório e concedida vista coletiva da matéria. - Posteriormente, a matéria será apreciada pela CCJ.

Item	Identificação da matéria
2	REQ 34/2025 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a desestatização/privatização da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná (Celepar), as pessoas abaixo: o Senhor Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); o Senhor André Gustavo Souza Garbosa, Diretor-Presidente da Celepar. Autoria: Senador Sergio Moro
3	REQ 35/2025 - CTFC Ementa: Nos termos do art. 71, IV da Constituição Federal e do art. 102-A, I, "e" do Regimento Interno do Senado Federal, requer a realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de avaliar a regularidade do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – "Programa Cisternas", instituído pela Lei nº 12.783, de 24 de outubro de 2013. Autoria: Senador Ciro Nogueira e outros

Data da reunião: 02/07/2025

Item	Identificação da matéria
4	REQ 36/2025 - CTFC Ementa: Requer, nos termos do art. 102-A, inciso I, alínea e, do Regimento do Senado Federal, a realização de auditoria, juntamente com o Tribunal de Contas da União (TCU), a fim de fiscalizar o Banco do Brasil sobre a aplicação do Plano Safra, dos Recursos dos Fundos Constitucionais e de Crédito Rural com isenção fiscal, com a adoção de critérios externos ligados a entidades privadas não participantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), instituído pela Lei nº 4.829/1965. Autoria: Senador Marcos Rogério
5	REQ 37/2025 - CTFC Ementa: Requer que seja convidado o Senhor Gilberto Carvalho, Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária - SENAES, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a celebração de todos os contratos com organizações não-governamentais no âmbito da SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego e, em especial, quanto contrato atinente ao Acórdão 1355/2025 - Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU, de 18/6/2025, que suspendeu repasses de recursos destinados à retirada de lixo da terra indígena Yanomami, em Roraima. Autoria: Senador Dr. Hiran

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.